



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 504/2009

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 25 / 04 / 2009
Na Edição N.º 2618
Página N.º 10

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Contribuição ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, ao **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.133.842/0001-27, com sede e foro na Rua da Bandeira, n.º 500, Bairro Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entidade que fará o planejamento, coordenação e execução de programas de desenvolvimento econômico e social do setor agrícola municipal, até o valor de **R\$. 23.115,00 (vinte e três mil cento e quinze reais)**, correspondente ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º. A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do Município, através da implementação, de comum acordo e em parceria, de um Plano de Trabalho consoante com as Políticas e Diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, devendo comprovar de que os serviços estão sendo efetivamente prestados, mediante relatório anual a ser apresentado ao Poder Executivo Municipal, sendo que a prestação de contas obedecerá a legislação aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Municipal n.º 500, datada de 18 de dezembro de 2008:

Órgão: 06 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal
Unidade: 03 – Divisão de Agricultura, Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0012 – Produção Rural

Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade: 30 – Transferência ao Estado e ao Distrito Federal

Elemento: 41 – Contribuição

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de abril
de 2009.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal